



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal  
**DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALFENAS/MG**



**PROJETO**

# **PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO IDOSO PAI - ALFENAS**



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS

Secretaria Municipal  
**DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS**

**EQUIPE RESPONSÁVEL**

Luiz Antônio da Silva

**Prefeito do Município de Alfenas**

Fábio Marques Florêncio

**Vice-Prefeito Município de Alfenas**

Deyv Cabral de Assis

**Secretária Municipal de Saúde**

Túlio Lima da Silva

**Coordenadoria Geral de Assistência à Saúde**

Elisamara Mencarelli

**Assessoria Especial de Saúde**

David Justino

**Divisão de Atenção Básica**

**ALFENAS  
2021**



## APRESENTAÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) é pautado na promoção da equidade no atendimento das necessidades de saúde da população, sempre pautado no compromisso de oferecer um serviço de qualidade. O SUS, concebido na Constituição de 1988, e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – PNSPI, concebida em 2006 através da Portaria 2.528/2006, representaram um marco definitivo na garantia do direito à saúde do idoso cidadão brasileiro.

A Secretaria Municipal da Saúde de Alfenas (SMS-Alfenas) tem a **missão** de ofertar um serviço de saúde de qualidade e que atenda às necessidades da população idosa residente em Alfenas, bem como tem o **dever** de garantir os valores da universalidade de acesso, da equidade no atendimento, da atenção integral e da qualidade do serviço, valores estes implementado através das **19 Equipes Saúde da Família, 02 Equipes de Atenção Primária, 06 Unidades Ambulatoriais de Atenção Especializada e 02 hospitais prestadores de Alta Complexidade** que compõem a rede municipal de saúde.

A população idosa alfenense, cerca de 12.650 pessoas conforme estimativa do IBGE 2020, representa um expressivo e significativo número, portanto é salutar que a cidade de Alfenas se organize, para responder às crescentes demandas dessa população que envelhece. As diretrizes das políticas públicas para esse segmento requerem estratégias para garantir condições de autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade, reafirmando o seu direito à vida, à saúde e à dignidade.

Dessa forma o **Programa de Acompanhamento ao Idoso (PAI-Alfenas)** emerge como estratégia fundamental na construção de uma política pública municipal de integração dos serviços, para ofertar uma atenção biopsicossocial integral a todo idoso alfenense. A SMS-Alfenas empenhará esforços para que o **PAI-Alfenas** seja consolidado como política permanente de promoção, prevenção e recuperação a saúde da pessoa idosa.

Deyv Cabral de Assis  
**Secretária Municipal de Saúde**



## INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional e a consolidada incorporação das mulheres no mercado de trabalho estão reduzindo a capacidade das famílias no provimento do cuidado às pessoas idosas, principalmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade. Destaca-se que o aumento das necessidades de atenção aos idosos com dependência associa-se, também, com a pouca oferta e qualidade das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), bem como a grande porcentagem da população que não tem condições de acesso a este tipo de instituição.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI 2006) sugere que a prática de cuidados às pessoas idosas deva ser fundamentada na abordagem global, interdisciplinar e multidimensional, que leve em conta a grande interação entre os fatores físicos, psicológicos e sociais, que influenciam a saúde das pessoas idosas e o ambiente no qual está inserido.

Frente a esse cenário surge a necessidade do fortalecimento de uma rede de suporte social ao idosos vulneráveis, que é o conjunto de recursos pessoais, sociais e comunitários, disponíveis no território, os quais, acionados, podem facilitar os encaminhamentos necessários para a melhoria de vida das pessoas idosas. Quanto aos idosos não vulneráveis, urge a necessidade de políticas públicas para a promoção a saúde a fim de evitar as fragilidades que possam colocar o idoso em situação de vulnerabilidade.

O **Programa de Acompanhamento ao Idoso (PAI-Alfenas)**, emerge como estratégia para implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa, sendo dispositivo articulador intersetorial, a fim de promover a garantia das ações e serviços de saúde do idoso, considerando-se as suas especificidades locais e vulnerabilidades sociais. O **PAI-Alfenas** bem como seu **Centro de Referência**, atuará na promoção, prevenção e recuperação da saúde da pessoa idosa, visando garantir um processo e envelhecimento saudável da população alfenense.



## **O PROGRAMA**

### **1. O QUE É O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO IDOSO (PAI-ALFENAS) ?**

O programa é um dispositivo exclusivo para o acompanhamento da pessoa idosa, e será feito através de equipe multidisciplinar de referência as unidades básicas de saúde.

O **Centro de Referência do PAI-Alfenas**, será uma unidade física com estrutura ampla para atendimento de Equipe Multiprofissional que promoverá a assistência integral a saúde da pessoa idosa, objetivando o autocuidado, a melhoria da capacidade funcional, o bem-estar, a qualidade de vida, a autonomia e independência, bem como o desenvolvimento de atividades de estímulo neuropsicomotor e de lazer. A equipe do **PAI-Alfenas** estará lotada no Centro de Referência, de onde coordenará todo o acompanhamento dos idosos.

### **2. COMO O IDOSO TERÁ ACESSO AO PAI-ALFENAS?**

O PAI-Alfenas será articulado com todos os outros dispositivos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, os quais poderão referenciar os idosos para o programa. O idoso poderá também se dirigir diretamente ao Centro de Referência para cadastro e início do acompanhamento no PAI-Alfenas. Como critério de inclusão no programa o idoso deverá possuir 60 anos ou mais e residir no município de Alfenas/MG.

### **3. COMO SERÁ O ACOMPANHAMENTO DO IDOSO?**

Após o cadastro do idoso no programa a equipe multidisciplinar realizará a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa (AMPI-AB), onde são observados a dependência as atividades de vida diária (AVD) decorrentes dos agravos de saúde, mobilidade reduzida, dificuldade de acesso aos serviços de saúde, carência no suporte familiar e social, isolamento e exclusão social e risco de institucionalização. A avaliação norteará o acompanhamento do idoso, sendo que, dependendo de sua necessidade, ele poderá usufruir desde apenas atividades de estímulo neuropsicomotor e lazer até o acompanhamento domiciliar permanente, realizado pelos cuidadores capacitados.

### **4. QUEM É A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PAI-ALFENAS?**

A equipe multidisciplinar será composta por 01 Coordenador (a), 01 Médico Geriatria, 01 Médico Clínico Geral, 01 Enfermeiro (a) Gerontólogo, 04 Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, 02 Auxiliares Administrativos, 02 auxiliares de limpeza, 02 Motoristas, 05 monitores de atividades de estímulo neuropsicomotor/lazer e 01 Assistente Social, o qual atuará como articulador das ações do Programa e os diversos dispositivos da rede de atenção a saúde integral da pessoal idosa do município de Alfenas/MG.



## O CENTRO DE REFERÊNCIA

O **Centro de Referência do PAI-Alfenas** é a unidade física de atendimento ao idoso, com foco nas ações promoção, prevenção e recuperação a saúde do idoso. Será unidade ampla, acolhedora e disponível como centro articulador das demandas da pessoa idosa. A Equipe Multidisciplinar estará lotada no Centro de Referência, articulado com os diversos instrumentos da rede, a assistência a saúde da pessoa idosa

Para as ações de **promoção a saúde** o Centro de Referência deverá contar com amplos espaços para atividades de estímulo neuropsicomotor e de lazer, a saber, **uma sala de jogos, um salão de dança, uma academia e uma sala de recreação**. As ações de promoção a saúde podem também ser pactuadas com as universidades ou prestadores locais, como academias, escolas de músicas, escolas de natação ou outras entidades que prestem serviços afins as ações de promoção a saúde dos idosos.

Para as ações de **prevenção e recuperação a saúde** o Centro de Referência deverá contar com 03 consultórios clínicos, 01 sala de fisioterapia, 01 sala de procedimentos, 01 sala de observação e 01 consultório odontológico, ambientes destinados ao atendimento dos idosos com situações de saúde pré-instaladas e por vezes de difícil manejo na atenção primária a saúde.

Visando ainda o fortalecimento das ações de **prevenção e recuperação da saúde** o Centro contará com 01 sala de reunião e 02 salas administrativas, locais estratégicos para a coordenação da equipe multidisciplinar e assistência domiciliar, quando necessário. Estará à disposição do Centro também 01 Van e 01 ambulância, a fim de auxiliar no transporte dos idosos com dificuldade de locomoção.

## CONCLUSÃO

A implantação do **Programa de Acompanhamento ao Idoso de Alfenas**, bem como do seu respectivo **Centro de Referência**, visa cumprir não somente com a Política Nacional de Atenção à Saúde do Idoso do Ministério da Saúde, como também proporcionar a cerca de **12.650 idosos alfenenses** a oportunidade de um envelhecimento saudável. Atuar nas determinantes do processo de envelhecer, gera ao município um aumento da sua qualidade e expectativa de vida, bem como uma redução de gastos com serviços de média e alta complexidade, decorrente de doenças crônico degenerativas comuns no processo de envelhecimento.



## **EMBASAMENTO TEÓRICO**

**BRASIL**, Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 out. 2006. Seção 1, p. 142.

**BATISTA**, Marina Picazzio Perez. Reflexão Sobre o Processo de Trabalho do Acompanhante de Idoso (PAI) no Município de São Paulo, SP. 2013. Disponível em: <http://pesquisa.bvsalud.org/brasil/resource/pt/sms-8175>. Acesso em: 30/07/2021.

**BRASIL**, Ministério da Saúde. Documento Norteador Programa Acompanhante de Idosos. Secretaria Municipal da Saúde, São Paulo – SP, 2016. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/DOCUMENTONORTEADORPAIFINAL02012017.pdf>. Acesso em: 30/07/2019.

**IBGE**, Cidades (Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/> Acessado em 30/07/2021).